

# **COMISSÃO ESPECIAL DO PL 8035/10 – Do Poder Executivo PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 2011 – 2020**

## **PROJETO DE LEI N.º 8035 DE 2010**

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Estratégia 9.2 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 9.2: Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, promovendo-se a busca ativa dos grupos mais atingidos, incluindo mulheres negras, indígenas, rurais e com mais de 50 anos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Mesmo que as médias nacionais apontem para uma situação de escolaridade mais favorável para as mulheres, ao se considerar outros marcadores sociais percebe-se diferenças significativas entre grupos específicos, subalternizados em razão da situação econômica, étnico-racial, territorial, geracional e outras.

Esse aspecto se apresenta com grande clareza quando se analisam os índices de analfabetismo, que afetam fortemente mulheres negras, indígenas, rurais e com mais de 50 anos, que demandam busca ativa para que se possa modificar efetivamente a realidade.

Sala das Comissões,      junho de 2011

**GORETE PEREIRA**  
Deputada Federal